DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Segunda-feira, 14 de julho de 2025 | Ano IV | Edição nº 702

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.934/2025
De 10 de Julho de 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.025 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.334.0009.2128 SCFV – Inserção ao Mundo do Trabalho	4.4.50.52	15.000,00	Emenda	510.000	

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** será proveniente de anulação total de dotação orçamentária, nos termos disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.334.0009.2128 SCFV – Inserção ao Mundo do Trabalho	3.3.50.39	15.000,00	Emenda	373

Artigo 3º - O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 10 de julho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Lei nº 3.935/2025
De 10 de Julho de 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.025 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.12 –Fundo Municipal de Assistência Social	08.245.0008.2130 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	4.4.50.52	110.000,00	Emenda	510.000	

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** será proveniente de total de dotação orçamentária, nos termos disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.245.0008.2130 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	3.3.50.39	110.000,00	Emenda	407

Artigo 3º - O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 10 de julho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Lei nº 3.936/2025
De 10 de Julho de 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO

ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 122.192,78 (cento e vinte e dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1332 Infra estrutura Urbana Trecho Rua Capitão Marques	4.4.90.51	122.192,78	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 122.192,78 (cento e vinte e dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos),** será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior de recurso do tesouro, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º. Ficam os Anexos III do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.025, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1332 – Infra Estrutura Urbana- Trecho Rua Capitão Marques

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Implantação de infra estrutura urbana com execução de pavimentação em lajota de concreto e sistemas de drenagem de águas pluviais	0007	629,74	Metros quadrados

Artigo 4º. O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 10 de julho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Decretos

Decreto nº 4.559/2025 - Lei nº 3.934/2025
De 10 de Julho de 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.334.0009.2128 SCFV – Inserção ao Mundo do Trabalho	4.4.50.52	15.000,00	Emenda	510.000	530

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** será proveniente de anulação total de dotação orçamentária, nos termos disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.334.0009.2128 SCFV – Inserção ao Mundo do Trabalho	3.3.50.39	15.000,00	Emenda	373

Artigo 3º -O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 4º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 10 de julho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Decreto nº 4.560/2025 - Lei nº 3.935/2025
De 10 de Julho de 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um

crédito adicional Especial na importância **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.12 –Fundo Municipal de Assistência Social	08.245.0008.2130 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	4.4.50.52	110.000,00	Emenda	510.000	531

Artigo 2º. **-** A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** será proveniente de total de dotação orçamentária, nos termos disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.245.0008.2130 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	3.3.50.39	110.000,00	Emenda	407

Artigo 3º -O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 4º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 10 de julho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Decreto nº 4.561/2025 - Lei nº 3.936/2025
De 10 de Julho de 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R$ 122.192,78 (cento e vinte e dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1332 Infra estrutura Urbana Trecho Rua Capitão Marques	4.4.90.51	122.192,78	Tesouro	110.000	532

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 122.192,78 (cento e vinte e dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos),** será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior de recurso do tesouro, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º. Ficam os Anexos III do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.025, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1332 – Infra Estrutura Urbana- Trecho Rua Capitão Marques

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Implantação de infra estrutura urbana com execução de pavimentação em lajota de concreto e sistemas de drenagem de águas pluviais	0007	629,74	Metros quadrados

Artigo 3º -O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 4º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 10 de julho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO nº 1

Homologo as inscrições realizadas por artistas, grupos e empresas no período de 03/06/2025 à 27/06/2025, referente ao Credenciamento nº 03/2025, que tem como o objetivo o **Credenciamento de artistas regionais e seleção de projetos de ações formativas destinado aos eventos e ações culturais para o período de 2025/2026 a serem executados na cidade de Pilar do Sul/SP**, conforme a seguir:

CATEGORIA – MÚSICA

NOME ARTISTICO / PROJETO	RAZÃO SOCIAL
CATEGORIA – MÚSICA Eletrônica (DJ)/dance music - 1 Integrante	
DJ NECA	59.471.081 IRINEU APARECIDO NUNES BATISTA
CATEGORIA – MÚSICA Samba/pagode/Axe/forró - 5 a 10 Integrantes	
Grupo Rara Estima	SERGIO BATISTA FURQUIM

CATEGORIA - ARTES CÊNICAS

NOME ARTISTICO / PROJETO	RAZÃO SOCIAL
CATEGORIA - ARTES CÊNICAS Teatro - Grupo/Musical/ Circo - Mais de 10 Integrantes	
Flores Do Mulungu	TUKUMA - INSTITUTO CULTURAL E SOCIOAMBIENTAL LTDA

CATEGORIA DE AÇÕES FORMATIVAS

NOME DO PROJETO	AREA DE ATUAÇÃO	RAZÃO SOCIAL
CATEGORIA DE AÇÕES FORMATIVAS		
Projeto de Formação de Professores: Tecnologia, BNCC e Anos Iniciais	EDUCAÇÃO E ENSINO	CICERO INACIO DOS SANTOS SOLUCOES EDUCACIONAIS

Pilar do Sul, 10 de julho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor da empresa abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 24/2025, que tem como o objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO,** nas quantidades e valores a seguir:

51.716.560 CLEBER MARCOS RODRIGUES

CNPJ: 51.716.560/0001-88

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS

Item	Descrição do objeto	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Geladeira industrial. Degelo automático; Capacidade total mínima: 918L; Temperatura: 1 a 7 graus; Sistema de refrigeração frost free 49h; Consumo máximo de energia: 215kwh/mês; Voltagem: 110/220V.	UN	01	Kofisa 918L	6.516,45	6.516,45
2	Freezer (horizontal) comercial. Controle eletrônico de temperatura; Voltagem: 110/220V; 2 portas; Capacidade mínima 534L.	UN	01	Consul – CHB53	4.124,34	4.124,34
3	Fogão industrial. Fogão de piso com 6 bocas; Queimadores: no mínimo 3 simples e 3 duplos; Alimentação a gás.	UN	01	Itajobi – 6 bocas 3QS-3QD	1.072,33	1.072,33
4	Fornos industriais a gás. Forno a gás com isolamento térmico: porta do tipo guilhotina, com vidro temperado com marcador de temperatura graduado com, no mínimo, 1 porta, com grade. Mínimo de 80x60cm.	UN	03	Itajobi – 80x60	1.237,30	3.711,90
5	Coifa industrial. Coifa industrial com exaustor em aço inox, mínimo de 120cm de largura x 80cm de profundidade x 50cm de altura.Voltagem: 110/220V	UN	01	Super Coifas - Exaustor BIV MS4	2.474,60	2.474,60
6	Microondas. Capacidade total mínima: 28 litros.Trava de segurança eletrônica. Relógio digital. Tecla de descongelamento.	UN	01	Philco 28	824,87	824,87
7	Batedeiras Planetárias. Voltagem: 110/220V. Potencia: 600W. Capacidade: mínima 5L.	UN	03	Agrato Suprema	494,92	1.484,76
8	Liquidificadores semi-industriais. Capacidade: no mínimo 4L; Potência mínima: 1000W; Voltagem: 110/220V.	UN	02	Evitra – 4L	577,41	1.154,82
9	Liquidificador. Potência mínima 700W; Capacidade útil do copo: no mínimo 2L; Voltagem: 110/220V.	UN	01	Mondial 900W	190,54	190,54
10	Espremedor de frutas. Jarra com capacidade de 1L; Voltagem: 110v/220v; potência mínima 500W.	UN	01	Metal Ferreira – 1L	249,93	249,93
11	Balança digital. Elétrica com tara 110v/220V; indicador de peso; capacidade: 6kg.	UN	01	Ramuza 1260	427,28	427,28
12	Mesas em aço inoxidável com paneleiro fechado. Mesa em aço inoxidável, com medidas mínimas de: 120cm x 60cm x 80cm.	UN	05	Prametal Inox – 120 cm	870,24	4.351,20
13	Armarios industriais. 120cm x 80cm x 85cm: Armário de cozinha profissional em aço inox 2 portas. Medidas mínimas: 150cm x 50cm x 100cm.	UN	02	Prametal Inox – ARM	3.134,50	6.269,00
14	Preteleiras superiores. Lisa 1.00m x 0,40m, com borda, mãos francesas de apoio, inteiramente em aço inox, devendo conter os acessórios necessários para a instalação.	UN	06	Prametal Inox - Prateleiras	321,70	1.930,20
15	Lixeiras plasticas. Lixeira plástica, 100 litros, com tampa basculante removível.	UN	05	JSN - 100	123,73	618,65
16	Purificador de agua. Bandeja removível, Refil Bacteriostático, Gabinete com proteção UV, Boia de controle de nível de água, água gelada e natural.	UN	01	Libell Aquaflex	659,89	659,89
17	Escorredor de louças. Em aço inox, capacidade mínima de 20 pratos.	UN	01	Makinox- 20 pratos	123,73	123,73
18	Formas de pizza. Redondas de alumínio. Diâmetro: 35cm.	UN	10	VK Aluminio – 35cm	20,62	206,20
19	Formas retangulares refratárias. Forma retangular de vidro, com medida mínima de: 5,2 cm profundidade x 20,9cm largura x 34,6cm comprimento e capacidade para 2,2 L.	UN	03	Marinex – 2,2L	41,24	123,72
20	Formas de bolo inglês. Antiaderente: Comprimento mínimo de: 30cm x Largura: 15cm x Altura: 6cm.	UN	02	WC - 01	44,54	89,08
21	Formas redondas. Antiaderente, 28cm de diâmetro.	UN	04	WC - 02	32,17	128,68
22	Formas de anel. Antiaderente, 22cm de diâmetro.	UN	02	WC - 03	25,57	51,14
23	Forma retangular. Antiaderente, 33 x 22cm.	UN	01	WC - 04	25,57	25,57
24	Assadeira de alumínio. Medidas mínimas de: Comprimento: 50cm; Largura (medida interna): 35cm; Altura: 7cm; Comprimento (total): 52,5 cm; Largura (total): 37cm; Capacidade: 8L.	UN	08	Erilar – 8L	82,49	659,92
25	Jarras. Jarra para sucos com capacidade de 2L.	UN	02	MRPLAST 2L	14,85	29,70
26	Tábuas de polietileno. Tábua de corte de polietileno branca. Medida: 50 x 30 x 1,5cm.	UN	05	Tiniplast	65,99	329,95
27	Tigelas refratárias. Redonda, de vidro, com tampa, capacidade 1.200ml.	UN	02	Marinex 1200	41,24	82,48
28	Tigelas grandes. Tigelas plásticas redondas, com tampa. Capacidade mínima 10L. Medidas mínimas: 33cm diâmetro x 21cm altura.	UN	05	Milplast 10	54,44	272,20
29	Tigelas médias. Tigelas plásticas redondas com tampa. Capacidade mínima 5L; Medidas mínimas: 26cm diâmetro x 14cm altura.	UN	05	Milplast 5	14,85	74,25
30	Bowls em aço inox. Medidas mínimas de 24cm de diâmetro.	UN	05	FG 24	41,24	206,20
31	Bowls em aço inox. Medidas mínimas de 20cm de diâmetro.	UN	05	FG 20	41,24	206,20
32	Potes herméticos. Recipientes retangulares, com tampa. Material polipropileno. Capacidade: 500ml. Medida mínima: 11cm de largura x 17cm de comprimento x 5,5cm de altura	UN	06	Sanremo Kit	17,32	103,92
33	Frigideira antiaderente. Medida mínima: 24cm de diâmetro. Capacidade mínima: 1,6L.	UN	01	Brinox Ceramic Life	98,98	98,98
34	Fervedor. Caneca antiaderente. Capacidade: 1L. Diâmetro: 12cm.	UN	01	VK Aluminio 1L	36,29	36,29
35	Caldeirões. Alumínio com tampa, com 24 cm de diâmetro e capacidade para 10L.	UN	05	VK Aluminio – 10L	94,86	474,30
36	Panela de pressão. Panela de pressão de alumínio polido, com 22cm de diâmetro e Capacidade para 20L.	UN	01	Marlux – 20 Litros	412,43	412,43
37	Conjuntos de panelas. Panelas antiaderente com tampas (3 unidades cada conjunto) medida mínima: 26cm, 28cm e 30cm de diâmetro.	UN	02	Marpal jogo	265,61	531,22
38	Conjuntos de panelas. Panelas antiaderente com tampas (3 unidades cada conjunto) medida mínima: 16cm, 18cm e 22cm de diâmetro.	UN	01	Wincy - jogo	162,50	162,50
39	Panelas wok. Antiaderente, profissional, mí nimo 32cm.	UN	03	Aluminio Nacional 32cm	250,76	752,28
40	Cadeiras universitárias. Cadeiras universitárias. Assento e encosto de polipropileno. Prancheta de madeira. Altura Total: 84cm ±; 3cm. Profundidade Total: 53cm ± 3cm. Largura Total: 54cm ± 3cm.	UN	25	Maxmobiliario - Universitaria	148,48	3.712,00
41	TV Smart 50". Televisor LCD, com tela LED Wide Screen de (50"), resolução Full HD, acesso à internet, Wi-Fi, entrada HDMI e USB.	UN	01	HQ – 50 pol	2.474,60	2.474,60
42	Suporte para TV. Suporte articulado para Smart TV LED, LCD (50"), que permite inclinação e rotação em 3 movimentos.	UN	01	Multivisao - ART	71,70	71,70

Pilar do Sul, 11 de julho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 58/2025 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa 51.716.560 CLEBER MARCOS RODRIGUES.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 24/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios para a implantação do projeto estadual cozinhalimento.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais),conforme negociação final com a CONTRATADA.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Data: 11 de julho de 2025.

.....

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025

REVOGO o Pregão Eletrônico n.º 27/2025, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS, com esteio no principio da autotutela e do melhor interesse público, considerando que a Municipalidade pretende realizar novos estudos, considerando que é possível, após nova análise, gerar economicidade e propiciar uma maior participação de licitantes.

Pilar do Sul, 10 de julho de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

.....

Dispensas

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200098/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9016/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: LOJAS MARI LTDA

CNPJ: 22.584.075/0009-57

Objeto: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ESPECIALMENTE NO PERÍODO DE INVERNO, QUANDO HÁ RISCOS ELEVADOS DE AGRAVAMENTO DA SITUAÇÃO DE RISCO E VIOLAÇÃO DE DIREITOS.

Valor: R$ 3.998,00

Pilar do Sul, 11 de julho de 2025

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200100/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8956/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: 54.902.151 JOAO ALESSANDRO FOGACA DA SILVA

CNPJ: 54.902.151/0001-64

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE ADESIVOS DANIFICADOS EM 2 VEÍCULOS VAN UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

Valor: R$ 2.650,00

Pilar do Sul, 11 de julho de 2025

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.